



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº.3622/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR DO MUNICÍPIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº.3622/2024, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da lei 13.019/2014, decorrente de emenda parlamentar impositiva individual nº.13/2023 de autoria do ver. Zilmar Araújo à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2024 em benefício do Antigos de Caçapava do Sul (CAC) inscrita no CNPJ sob o nº. 47.908.505/0001-12, no montante no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art.32 da Lei 13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue o plano de trabalho do Decreto nº.4031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº 3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referente aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no dia 17 de julho de 2024 no horário das 10 horas, no protocolo da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sito à Rua XV de Novembro nº.438, centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2024.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal de Caçapava do Sul